## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 4.645, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de âmbito administrativo do Município de Mondaí, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo nas escolas municipais e conseqüente recesso escolar até 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais lotados nos Setores de Agricultura, Transportes e Obras, onde os trabalhos serão desenvolvidos sob regime de plantão;

CONSIDERANDO mais, a necessidade de ultimar os serviços administrativos e contábeis visando o encerramento do exercício financeiro,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas de âmbito administrativo do Município de Mondaí, para os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da Saúde, Contabilidade, Tesouraria, Licitações e Contratos.

Art. 2º O atendimento junto ao Posto de Saúde na sede do Município de Mondaí nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2014 ocorrerá em horário especial das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas e nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 não haverá atendimento.

Art. 3º Os setores de Contabilidade, Tesouraria, Licitações e Contratos nos dias 26, 29 e 30 de dezembro de 2014 prestarão atendimento em horário especial, sendo no período matutino das 8 (oito) horas as 11:30 (onze e trinta) horas e no período vespertino das 13:30 (treze e trinta) horas as 17 (dezessete) horas e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 não haverá atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de dezembro de 2014.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda